



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 3.010 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senho ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei 1.946 de 8/11/91, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Contabilidade um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 435.000.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Secretaria de Governo e Dependências	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 100.000.000,00
FP. 03.07.021.2.07	Despesas Diversas da Administração	
3120	Material de Consumo	150.000.000,00
FP. 03.07.021.2.08	Combust. Lubrif. e peças para manutenção da frota de veículos.	
3259	Outras Transferências à Pessoas	4.000.000,00
FP. 15.81.486.2.17	Assistência Social à População	
3259	Outras Transferências à Pessoas	5.000.000,00
FP. 15.81.486.2.18	Assistência à Servidores	



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.010/92)

2.2	Secretaria de Educação e Cultura	
3113	Obrigações Patronais	Cr\$ 4.000.000,00
FP. 08.07.021.2.28	PRONDEPAR	
3111	Pessoal Civil	40.000.000,00
FP. 08.41.021.2.29	Operação e Manutenção da Secretaria de Educação	
4110	Obras e Instalações	50.000.000,00
FP. 08141.190.1.09	Ampliação de Prédios Escolares	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
08.41.190.2.33	Operação e manutenção da Educação Pré-Escolar	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
FP. 08.45.215.2.37	Operação e Manutenção da Escola Profissionalizante	
3254	Apoio Financeiro à Estudantes	42.000.000,00
FP. 08.47.235.2.40	Incentivo ao Estudante	
4110	Obras e Instalações	
FP. 08.46.228.1.13	Construção Reforma de Áreas recreação e lazer	20.000.000,00
		435.000.000,00
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos prove-		
nientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:		

EXECUTIVO

Secretaria de Educação e Cultura

2

2.2



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.010/92)

	Cr\$	
4110 Obras e Instalações	220.000.000,00	
FP. 16.88.575.1.04 Pavimentação e Obras Complementares		
4210 Aquisição de Imóveis	50.000.000,00	
FP. 08.41.427.1.10 Aquisição de Imóveis		
4210 Aquisição de Imóveis	100.000.000,00	
FP. 08.41.190.1.08 Aquisição de Imóveis		
4220 Equipamentos e Material Permanente	35.000.000,00	
FP. 08.41.190.2.33 Oper. Manut. da Educação Pré-Escolar		
4110 Obras e Instalações	20.000.000,00	
4120 Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00	
FP. 08.41.427.2.34 Operação e Manutenção da Merenda Escolar		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de maio de 1992.

ARTHUR BALLEIRINI

= Prefeito Municipal =



LIVRO DE DECRETOS

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.010/92)

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de maio de 1992.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =